



**COMANDO DA MARINHA
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR
DISPENSA ELETRÔNICA**

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Lei nº 14.133/2021

OM: Navio de Socorro Submarino Guillobel	
Setor Requisitante: Divisão de Convés	
Responsável pela Demanda: 2T 17.0143.28 Davi Henrique Milher dos Santos	
E-mail: davi.milher@marinha.mil.br	Telefone: 21891953

1. Objeto:

- Serviço não continuado**
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra**
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra**
- Material de consumo**
- Material permanente / equipamento**

Item: Serviço de confecção de bolachas personalizadas de OP-1/OP-3 para os militares do Navio de Socorro Submarino Guillobel;

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

2.1. Construído em 2008, adquirido em outubro de 2019 e incorporado à Marinha do Brasil em 2020 pela Portaria nº 133/MB, de 07 de maio de 2020, do Comandante da Marinha, o NSS “Guillobel” possui uma tripulação de, em média, 110 militares, com alta rotatividade de pessoal. Deste modo, faz-se necessária a confecção de novos distintivos para os militares recém-embarcados.

3. Quantidade de serviço a ser contratada

3.1. Serão confeccionados 100 distintivos personalizados, tipo bolacha, sendo 50 de peito e 50 de braço, para OP-1/OP-3 padrão RUMB.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

4.1. Até 15 dias após a emissão da nota de empenho.

5. As despesas decorrentes da(o) contratação (x) / investimento () têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, no valor estimado de R\$ 2.000,00 (um mil e novecentos reais), por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1. Ação Interna: Z4C3SLN;

5.2. Fase: 01;
5.3. Item: L0;
5.4. Fonte de Recursos (FR): 01050000144;
5.5. Natureza de Despesa (ND) e Subitem: 339039;
5.6. Unidade Orçamentária (UO): 52931; e
5.7. Programa de Trabalho (PT): 236885.

6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização

Responsável: 2T 17.0143.28 Davi Henrique Milher dos Santos

DAVI HENRIQUE MILHER DOS SANTOS
Segundo-Tenente
Ajudante da Divisão de Convês

Itaguaí, RJ, na data da assinatura.

Ordenador de Despesas